



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)

## CONTRATO NÚMERO 15/2018

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### CONTRATANTE:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**, Estado de Minas Gerais, CNPJ 03.857.824/0001-70, com endereço na Rua Primeiro de Janeiro, nº 88, bairro Centro, no município de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Moizés Pereira Marra, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em São Gonçalo do Pará, MG, CPF: 030.383.846-90, identidade civil n.º 7.177.339-SSP-MG doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADOS:

**Fernando Antonio dos Santos**, brasileiro, solteiro, promotor de eventos, inscrito no CPF sob o nº 097.688.996-03, portador da identidade nº MG 13.911.644, inscrição no PIS: 12983170111, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 707, bairro Bom Fim, CEP 35544-000 - São Gonçalo do Pará - MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme Lei nº 1.227-2002.

#### **1 - OBJETO**

O objeto deste instrumento é a locação de 45 (quarenta e cinco) cadeiras para uso na sede da Câmara Municipal, no dia 26.08.2018, durante a reunião de treinamento dos mesários que irão trabalhar nas eleições deste ano, em razão da requisição do espaço, feita pelo Juiz da Comarca Eleitoral deste Município.

#### **2 - PRAZO**

O presente contrato vigorará apenas pelo prazo de realização da reunião, correspondendo a, no máximo, 01 (um) dia.

#### **3 - PREÇO**

A despesa total com a execução deste contrato é de **R\$55,00 (cinquenta e cinco reais)**, a serem pagos ao **Contratado**, em parcela única, no prazo de até 30 dias.

**I** – Será descontado o valor referente ao INSS e de ISS, a título da locação, às alíquotas de 11(onze) e 2,5( dois vírgula cinco) por cento, respectivamente.

**II**- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº **01.031.0001.2001.3.3.90.36.15**

#### **4 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O **CONTRATADO** entregará os móveis locados, no prédio da Câmara Municipal, até (01) uma hora antes da reunião e os recolherá no mesmo dia, depois.

#### **5 - CASOS DE RESCISÃO:**

Constituem motivo para rescisão do contrato:

**I** - prática de falta grave;

**II** - não entrega dos móveis no horário previsto;

Publicado em 24/08/18

*DCome's*  
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 |E-Mail: [camarasgpara@gmail.com](mailto:camarasgpara@gmail.com)

III- a execução dos trabalhos fora das normas técnicas e de segurança exigidas na legislação pertinente.

§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º - As partes, expressamente, reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

#### 6 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - O **CONTRATANTE** obriga-se a cumprir com as obrigações consignadas neste contrato, realizando os pagamentos da forma como contratado, fiscalizar e controlar a prestação de serviços; efetuar as retenções e transferências das obrigações previdenciárias.

II - O **CONTRATADO** obriga-se a prestar a locação de conformidade com as normas deste contrato e as especificações técnicas previstas na legislação.

#### 7 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento de contrato regula-se por suas cláusulas, pelas normas da Lei de Licitações, numero 8666/93, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### 8 – FORO

As partes elegem o foro de Pará de Minas para dirimir quaisquer dúvidas, em detrimento de qualquer outro.

#### 9- DISPOSIÇÕES FINAIS

I - É condição indispensável para eficácia legal deste contrato a **publicação resumida** de seu termo na imprensa oficial, ou no local pré-estabelecido através de legislação específica, o que será providenciado pelo **CONTRATANTE**.

II - O presente Contrato é firmado em três vias de igual teor, subscrito pelas partes e duas testemunhas.

São Gonçalo do Pará – MG, 24 de agosto de 2018.


P/CONTRATANTE:

  
Moizes Pereira Marra –presidente

CONTRATADO:

  
Fernando Antonio dos Santos

TESTEMUNHAS:

  
Izabela Aparecida Campos  
CPF:126.914.906-70

Marília Nunes de Carvalho Fonseca,  
CPF: 035.037.796-04